

DECRETO Nº 05/72.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal nos termos da legislação vigente e de conformidade com a Lei Municipal nº 06 de 28 de fevereiro de 1972, um crédito adicional-especial de Cr\$-1.300,00-(hum mil e trezentos cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguel de salões particulares locados por esta municipalidade, que funcionaram cursos de adultos durante o ano letivo de 1971, com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

6. Ensino Primário

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 4 0 6 1 Encargos Diversos

Para pagamento de aluguel de prédios escolares do
exercício de 1971.....Cr\$-1.300,00-

Parágrafo Único - A abertura do crédito -
de que trata o presente artigo, correrá por conta da redução parcial-
da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo De-
creto nº 38, de 1971, a saber:

6. Ensino Primário

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 6 1 Serviços de Terceiros

I. Contratação de dentistas para assistência dentária
escolar.....Cr\$-1.300,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de fevereiro de 1972.


DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da
Prefeitura Municipal e afixado no lugar público de costume na data -
supra.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO